



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.694, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 10.832,00 E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**NELSON DALLABRIDA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.253, de 17 de Dezembro de 2013,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0063 – Transporte Escolar	
12.361.0063.2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.126 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 832,00
(Fonte de Recurso: 1084 IGD SUAS)	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 832,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.832,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0061 – Aluno na Escola	
12.361.0061.2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
(Fonte de Recurso: 0020 MDE)	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



## Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar	
08.244.0072.2.126 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS	
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 432,00
(Fonte de Recurso: 1084 IGD SUAS)	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
(Fonte de Recurso: 1084 IGD SUAS)	
SUB-TOTAL	R\$ 832,00
TOTAL	R\$ 10.832,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Setembro de 2014.

**Nelson Dallabrida**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)